

DIVISAO DE LICITAÇÕES/ALR	IN
Proc. 940/2022	
Fls	

Rub.

Pub	licad	on	o(a)	DOA	L nº	1101
Dia	16	1	06	_j_<	2023	
=1s.			171	18		

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 20/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023.

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N — Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 940/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 25 de maio de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de para registro de preços para prestação de Serviço de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com locação e manutenção dos equipamentos, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3	SERVIÇO DE SEGURANÇA GERENCIADA	eo gornidado dalemen	und	12	24.960,00	
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	) ambigmined soft	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	
RG:	2.468.043 SSP/RN	CPF:	084.417.344-45	at our	affare of	
REP	RESENTANTE LEGAL: Dennis Fernandes d	e Medeiros	n ob otravnsko	desir (	18.5	
E-M	AIL: <u>dennis.fernandes@qualitek.com.br</u>	etropia di tropia di	obstant a dage	in the	eg doctors	
END	EREÇO: Rua José Ribeiro Dantas, 275 Sl.	404 e 406 – Lagoa	Nova – Natal/R	N		
CNP.	J: 10.224.281/0001-10	TEL: (84) 4008-9454 / 99113-6771 / 98118-0758				
EMP	RESA: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA.	Secretary carries as section. As	remail at the Complete	THE PARTY OF	1874 Annual Marie (Marie Marie (Marie	

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISAO DE LICITAÇÕES/ALRN	- 4
Proc. 940/2022	
Fls	
Rub	
enula (slongh)	nild

Não será admitida adesão a presente Ata de Registro de Preços.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Será definido pelo Órgão ou Entidade Requisitante, em comum acordo com a licitante vencedora por meio de cronograma aprovado por ambas as partes.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



## DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 940/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Rub.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.2. Serão nomeados(as) servidores(as) que exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º. do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza Presidente – AL/RN Gestor

DENNIS FERNANDES DE Assinado de forma digital por DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS:0844173444 MEDEIROS:08441734445 Dados: 2023.06.07 11:1145-03'00'

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 10.224.281/0001-10 Empresa Registrada